



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 2 096, DE 26 DE OUTUBRO DE 1 978

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em particular o disposto nos parágrafos 2º e 3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.133, de 30 de abril de 1 970, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 48.772, de 21 de outubro de 1 977, - - -

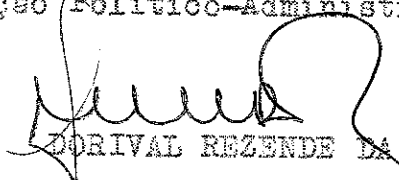
DECRETA:

Artigo 1º - O § 2º do artigo 10 do Decreto nº 2 067, de 12 de setembro de 1 978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O desmembramento por subdivisão do lote original somente é considerado após aprovação do projeto e a expedição dos respectivos "habite-se"."

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 26 de outubro de 1 978
24ª da Emancipação Político-Administrativa do Município


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo